CIBEC/INEP
B0004268

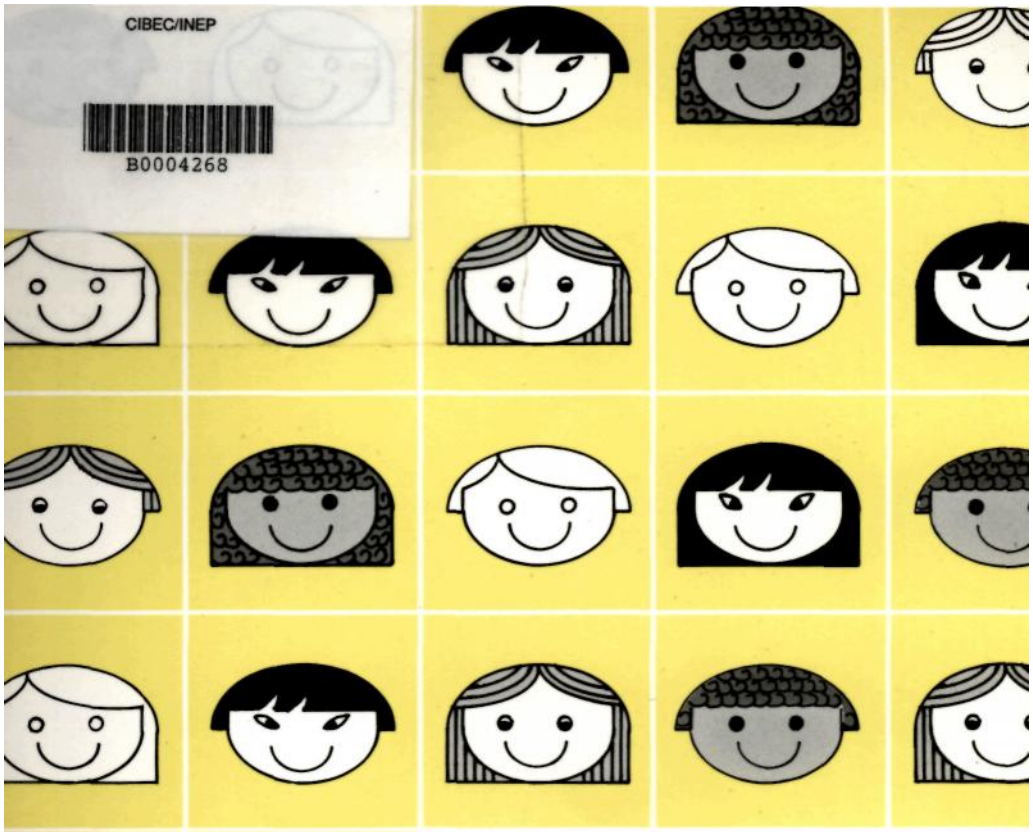

Política Nacional de Educação Infantil

2
23p

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Secretaria de Educação Fundamental
Departamento de Políticas Educacionais
Coordenação Geral de Educação Infantil
1994

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

SIBE - CIBEC

Política Nacional de Educação Infantil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Secretaria de Educação Fundamental
Departamento de Políticas Educacionais
Coordenação Geral de Educação Infantil

1994

Presidente da República
Itamar Augusto Cautiero Franco

Ministro da Educação e do Desporto
Murílio de Avellar Hingel

Secretária de Educação Fundamental
Maria Aglaê de Medeiros Machado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dezembro/94

Secretaria de Educação Fundamental
Maria Aglaê de Medeiros Machado

Departamento de Políticas Educacionais
Célio da Cunha

Coordenação Geral de Educação Infantil
Ângela Maria Rabelo Ferreira Barreto

P769p

Política Nacional de Educação Infantil/ Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Coordenação de Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1994 **48 p**

1. Política da Educação. 2. Educação da criança.

CDU: 37.014

SUMARIO

APRESENTAÇÃO 7
INTRODUÇÃO 9
1. SITUAÇÃO ATUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 13
2. DIRETRIZES GERAIS 15
    2.1. Diretrizes Pedagógicas 16
    2.1. Diretrizes para uma política de recursos humanos 19
3. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 21
4. AÇÕES PRIORITÁRIAS 23
ANEXOS 29

APRESENTAÇÃO

Seguindo os preceitos de descentralização político-administrativa e de participação da sociedade na formulação de políticas públicas, o Ministério da Educação e do Desporto iniciou, a partir de outubro de 1993, a discussão deste documento, em que são propostas as diretrizes gerais para uma Política de Educação Infantil, bem como as ações que o Ministério deverá coordenar, nos próximos anos, relativas a esse segmento educacional.

Ao tomar esta iniciativa, o MEC reafirmou o reconhecimento de que a Educação Infantil, destinada às crianças de zero a seis anos, é a primeira etapa da educação básica, indispensável à construção da cidadania. 0 Ministério traduz, assim, a consciência social sobre o significado da infância e o direito à educação da criança em seus primeiros anos de vida.

Com o objetivo de viabilizar o processo de discussão da proposta e subsidiar a implementação da política, foi instituída a Comissão Nacional de Educação Infantil, integrada inicialmente pelas seguintes entidades, sob a coordenação da primeira. Secretaria de Educação Fundamental (SEF/MEC), Departamento de Políticas Educacionais (DPE/SEF/MEC), Secretaria de Projetos Educacionais Especiais (SEPESPE/MEC), Ministério da Saúde (MS), Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (CONSED), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Organização Mundial de Educação Pré-esco/ar (OMEP/BRAS/L), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Legião Brasileira de Assistência (LBA), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA), e, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) Pastoral da Criança.

Em janeiro de 1994, foram incorporados à Comissão Nacional de Educação Infantil a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, a Fundação de Assistência ao Educando - FAE e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP. Para prestar apoio técnico e operacional à Secretaria Executiva da Comissão, exercida pela Coordenação Geral de Educação Infantil, do Departamento de Políticas Educacionais da SEF, foi instituído Grupo de Trabalho com a participação de técnicos do Instituto de Recursos Humanos João Pinheiro e da Delegacia do MEC em Minas Gerais.

As organizações participantes da Comissão Nacional de Educação Infantil apoiaram, a partir de sua instituição, a divulgação em todo o País, da política proposta pelo MEC, processo que culminou com a realização, em Brasília, em agosto de 1994, do I Simpósio Nacional de Educação Infantil. Nesse evento, que também foi preparatório para a Conferência Nacional de Educação para Todos, aprovou-se a proposta do MEC como documento definitivo da Política Nacional de Educação Infantil.

Com estas iniciativas, ampliou-se a estratégia, adotada pelo MEC, de articular e coordenar esforços para que se consolidem as alianças entre o Governo e a Sociedade Civil, a fim de que os objetivos educacionais sejam alcançados. A participação do Governo, em suas diversas instâncias, e da Sociedade, por intermédio de seus organismos representativos, constitui a base pela qual o País poderá alcançar o almejado padrão de qualidade e a eqüidade na educação de seus cidadãos.

Murílio de Avellar Hingel Ministro de Estado da Educação e do Desporto

Brasília, dezembro de 1994

INTRODUÇÃO

A Educação Infantil constitui, hoje, um segmento importante do processo educativo. Sua trajetória no Brasil tem mais de cem anos, mas só nas últimas duas décadas seu crescimento alcançou significação maior.

A demanda por Creches e Pré-Escolas, bem como a resposta dos Sistemas de Ensino são fenômenos comuns a diversos países. Vários fatores contribuem para a expansão da educação infantil no mundo, entre os quais se destacam o avanço do conhecimento científico sobre o desenvolvimento da criança, a participação crescente da mulher na força de trabalho extra-domiciliar, a consciência social sobre o significado da infância e o reconhecimento, por parte da sociedade, sobre o direito da criança à educação, em seus primeiros anos de vida.

A Constituinte foi um marco decisivo na afirmação dos Direitos da Criança, neles incluído o da educação em creches e pré-escolas. Sociedade civil e organismos governamentais, ao se mobilizarem pelos direitos da criança, expressaram e ao mesmo tempo fizeram evoluir o estágio que a consciência social havia alcançado sobre a criança como indivíduo e membro da sociedade. Expressaram, também, que os direitos da criança à Educação Infantil têm a contrapartida do dever do Estado em assegurar seu cumprimento.

Nesse quadro, o Ministério da Educação e do Desporto tem o papel insubstituível e inadiável de propor a formulação de uma Política Nacional de Educação Infantil, norteada pelos parâmetros da Constituição, especialmente os de descentralização político-administrativa e de participação da sociedade, através de organismos representativos, na formulação dessa Política e no controle de suas ações.

A formulação das diretrizes gerais está baseada na Constituição Federal de 1988 e nos trabalhos que se seguiram no âmbito legislativo, com a

elaboração e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a elaboração e os debates do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estes dispositivos legais instituem o dever do Estado em assegurar a educação da criança a partir de seu nascimento, complementando o papel e as ações da família nessa função.

Trata-se de um avanço jurídico que só foi possível em decorrência do estágio alcançado pela consciência social sobre o assunto. No entanto, entre o patamar jurídico e a prática no campo das políticas sociais e, especificamente, educacionais, existe uma grande distância, que deve ser vencida no menor tempo possível.

Destaca-se na Constituição (art. 205) que a educação é direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos. Segundo o Inciso IV do art. 208, "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade". Sendo um dever do Estado, é um direito da criança.

Ao situar a creche no capítulo da Educação e entre os deveres do Estado com a educação, a Constituição explicita a função eminentemente educativa daquela instituição, à qual se agregam as ações de cuidado, historicamente exercidas e buscadas.

A Constituição ampliou significativamente o que a CLT, de 1942, já consagrara como direito das mulheres trabalhadoras de contarem com espaço e horário na jornada de trabalho para a amamentação de seus filhos. O art. 7º, Inciso XXV, estabelece como direito dos trabalhadores urbanos e rurais a assistência gratuita aos filhos e dependentes entre zero e seis anos de idade em creches e pré-escolas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, embora apenas reproduza os dispositivos constitucionais sobre a educação da criança de zero a seis anos, determina a criação de instrumentos que poderão influir decisivamente no atendimento dos direitos da criança, entre os quais, o da Educação Infantil: são os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo de Recursos Financeiros.

Em ambos os Projetos de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estão tramitando no Congresso Nacional, a Educação Infantil está

contemplada com o devido destaque. O Projeto Nº1.258-C, de 1988, consagra um capítulo sobre a Educação Infantil, caracterizando-a como primeira etapa da educação básica. Amplamente discutido no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, com a participação de pessoas, órgãos públicos e organizações não governamentais, o texto sobre a Educação Infantil que consta daquela proposição legal expressa o consenso sobre a questão.

Não há mais controvérsia sobre a importância da Educação Infantil para a criança nem sobre a necessidade social desse segmento do processo educativo. Trata-se de um fenômeno mundial e que, no Brasil, também alcança significativa expressão.

A Educação Infantil pode ter um significado particularmente importante, quando se fundamenta numa concepção de criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção do seu conhecimento.

1 - SITUAÇÃO ATUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Os dados disponíveis sobre o atendimento em creches e pré-escolas sao bastante incompletos, havendo indícios de que um número significativo dessas funciona sem vinculação a qualquer sistema de controle e supervisão. Estima-se, porém, que em 1989 cerca de 667 mil crianças até quatro anos estariam freqüentando creche ou pré-escola e que aproximadamente 2,8 milhões de crianças entre quatro e seis anos estariam matriculadas em pré-escolas.

Observa-se, portanto, que o atendimento é mais amplo nas faixas de idade mais próximas dos sete anos. É digno de nota que o atendimento público na pré-escola supera quantitativamente o privado e que aquele tem dado prioridade, no planejamento de sua expansão, às crianças de quatro a seis anos das áreas urbanas que concentram as populações de renda mais baixa.

A esfera que mais tem se desenvolvido é a municipal, fenômeno explicável pela proximidade das pressões das famílias e associações das comunidades locais e pela capacidade de resposta mais imediata. Também é expressivo o crescimento do atendimento na esfera estadual.

Essa expansão, sem os investimentos técnicos e financeiros necessários por parte do Estado e da sociedade, acarretou, em termos globais, uma significativa deterioração na qualidade do atendimento, especialmente na creche. A insuficiência e inadequação de espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos (especialmente brinquedos e livros); a não incorporação da dimensão educativa nos objetivos da creche; a separação entre as funções de educar e cuidar; a inexistência de currículos e propostas pedagógicas são indicadores importantes da baixa qualidade do atendimento às crianças, especialmente às menores.

Particularmente grave é a desvalorização e a falta de formação específica dos profissionais que atuam na área, especialmente na creche. Um número significativo dos que trabalham na Educação Infantil sequer completou a escolaridade fundamental.

2- DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes que orientarão as ações de Educação Infantil baseiam-se nos seguintes princípios:

1. A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e destina-se à criança de zero a seis anos de idade, não sendo obrigatória, mas um direito a que o Estado tem obrigação de atender.
2. As instituições que oferecem Educação Infantil, integrantes dos Sistemas de Ensino, são as creches e as pré-escolas, dividindo-se a clientela entre elas pelo critério exclusivo da faixa etária (zero a três anos na creche e quatro a seis na pré-escola).
3. A Educação Infantil é oferecida para, em complementação à ação da família, proporcionar condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança e promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.
4. As ações de educação, na creche e na pré-escola, devem ser complementadas pelas de saúde e assistência, realizadas de forma articulada com os setores competentes.
5. O currículo da Educação Infantil deve levar em conta, na sua concepção e administração, o grau de desenvolvimento da criança, a diversidade social e cultural das populações infantis e os conhecimentos que se pretendam universalizar.

6. Os profissionais de Educação Infantil devem ser formados em cursos de nível médio ou superior, que contemplem conteúdos específicos relativos a essa etapa da educação.

7. As crianças com necessidades especiais devem, sempre que possível, ser atendidas na rede regular de creches e pré-escolas.

Com base nestes princípios, o Ministério da Educação e do Desporto explicita as seguintes diretrizes.

2.1. Diretrizes Pedagógicas

A melhoria da qualidade da Educação Infantil requer a implementação de ações sistemáticas, garantindo que todas as relações construídas no interior da creche e da pré-escola sejam educativas. Disto decorre a necessidade de que estas instituições norteiem seu trabalho numa proposta pedagógica fundamentada na concepção de criança e de educação infantil e nos conhecimentos acumulados sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem na primeira etapa da vida humana.

Nas diretrizes pedagógicas que aqui são explicitadas, a criança é concebida como um ser humano completo que, embora em processo de desenvolvimento e, portanto, dependente do adulto para sua sobrevivência e crescimento, não é apenas um "vir a ser". Ela é um ser ativo e capaz, motivado pela necessidade de ampliar seus conhecimentos e experiências e de alcançar progressivos graus de autonomia frente às condições de seu meio.

A criança, como todo ser humano, é um sujeito social e histórico; pertence a uma família, que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca, o que lhe confere a condição de ser humano único, de indivíduo. A criança tem na família - biológica ou não - um ponto de referência fundamental, apesar da multiplicidade de interações sociais que estabelece com outras instituições sociais.

O desenvolvimento psicológico ocorre através das interações estabelecidas entre a criança e seu meio físico e social. Nesta interação, ela ativamente modifica seu ambiente e é por ele modificada. A interação com outras pessoas, adultos e crianças, exerce um papel preponderante no desenvolvimento infantil e na construção do conhecimento, sendo mais efetiva quando se dá de forma lúdica e afetiva, e, portanto, prazerosa. O desenvolvimento afetivo e a identidade também se constróem na interação com os outros, sendo a primeira infância momento fundamental neste processo.

É importante ter-se em conta que, embora o desenvolvimento infantil siga processos semelhantes em todas as crianças, obedece a ritmos e modos individuais peculiares a cada uma delas.

As particularidades desta etapa de desenvolvimento exigem que a Educação Infantil cumpra duas funções complementares e indissociáves: cuidar e educar, complementando os cuidados e a educação realizados na família ou no círculo da família. A educação nesta fase visa, de forma integrada, (1) favorecer o desenvolvimento infantil, nos aspectos físico, motor, emocional, intelectual e social; (2) promover a ampliação das experiências e dos conhecimentos infantis, estimulando o interesse da criança pequena pelo processo de transformação da natureza e pela dinâmica da vida social, e, (3) contribuir para que sua interação e convivência na sociedade seja produtiva e marcada pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.

As diretrizes que norteiam uma proposta coerente com as concepções já explicitadas devem ser traduzidas em ações pedagógicas que:

- considerem que a atuação do adulto - incentivando, questionando, propondo e facilitando o processo de interação com os outros - é de vital importância no desenvolvimento e construção do conhecimento pela criança;
- ofereçam oportunidades várias que desafiem o raciocínio e permitam à criança descobrir e elaborar hipóteses, porque é neste embate que ela percebe o sentido e o significado do mundo que a cerca e elabora sua identidade;
- estimulem a consolidação de oportunidades para a transmissão e construção de conhecimentos, o enfrentamento independente

• de problemas, o uso das várias formas de expressão e de exploração do meio ambiente, físico e social;

- ofereçam oportunidades de fortalecimento da auto-estima e de construção da identidade;
- respeitem e incorporem a diversidade de expressões culturais existentes na sociedade, dando oportunidade à criança de acesso a um universo cultural amplo, rico, estimulante e diversificado;
- levem em conta que o brincar constitui uma forma privilegiada de aprender e que o ambiente lúdico é o mais adequado para envolver criativamente a criança no processo educativo;
- valorizem o trabalho cooperativo, pois ele propicia o confronto de pontos de vista, a possibilidade de divisão de responsabilidades e funções e o desenvolvimento da solidariedade.
- combinem a atuação educativa de grupo às necessidades e ritmos particulares de cada criança.

A implementação de uma proposta pedagógica pautada nessas diretrizes exige que o educador tenha uma intenção educativa, organizando o ambiente, planejando, por inicitiva própria e com as crianças, as experiências de aprendizagem, sugerindo e coordenando as atividades e dando encaminhamento às propostas das crianças. Sua função é de mediador, iniciando ou propondo atividades, lançando desafios a partir da avaliação do que está acontecendo com as crianças a cada momento, suas expectativas, desejos e necessidades, e seu nível de desenvolvimento e aprendizagem. O educador deve assegurar a realização de aprendizagens em que os novos conteúdos se relacionem com o que a criança já sabe e que propiciem o interesse pela utilização efetiva das mesmas.

O papel fundamental do educador na implementação da proposta pedagógica implica que a ele deve ser dada oportunidade constante de refletir - individualmente, com seus pares, dirigentes e especialistas - sobre sua prática, para que não aplique mecanicamente uma seqüência de rotinas pré-estabelecidas.

2.2. Diretrizes para uma política de recursos humanos

Esta concepção de Educação Infantil, que integra as funções de educar e cuidar em instituições educativas complementares à familia, exige que o adulto que atua na área seja reconhecido como um profissional. Isto implica que lhe devem ser assegurados condições de trabalho, plano de carreira, salário e formação continuada condizentes com seu papel profissional. Implica, ainda, a necessidade de que o profissional tenha idade igual ou superior a 18 anos.

As diretrizes propostas a seguir referem-se aos profissionais de Educação Infantil que lidam diretamente com as crianças ou atuam na gestão, supervisão ou orientação de creches e pré-escolas.

- O profissional de Educação Infantil tem a função de educar e cuidar, de forma integrada, da criança na faixa de zero a seis anos de idade.
- A valorização do profissional de Educação Infantil, no que diz respeito às condições de trabalho, plano de carreira, remuneração e formação, deve ser garantida tanto aos que atuam nas creches quanto na pré-escola.
- Formas regulares de formação e especialização, bem como mecanismos de atualização dos profissionais de Educação Infantil deverão ser assegurados.
- A formação inicial, em nível médio e superior, dos profissionais de Educação Infantil deverá contemplar em seu currículo conteúdos específicos relativos a esta etapa educacional.
- A formação do profissional de Educação Infantil, bem como a de seus formadores, deve ser orientada pelas diretrizes expressas neste documento.
- Condições deverão ser criadas para que os profissionais de Educação Infantil que não possuem a qualificação mínima, de nível médio, obtenham-na no prazo máximo de 8 (oito) anos.

3 - OBJETIVOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerados o quadro legal, a situação atual da Educação Infantil, bem como as diretrizes explicitadas, o Ministério da Educação e do Desporto estabelece como objetivos imediatos:

I - expandir a oferta de vagas para a criança de zero a seis anos;

2 - fortalecer, nas instâncias competentes, a concepção de educação infantil definida neste documento.

3 - promover a melhoria da qualidade do atendimento em creches e pré-escolas.

O atendimento educacional à criança na faixa de zero a seis anos tem envolvido uma multiplicidade de organizações governamentais e não-governamentais, o que tem permitido maior alcance das ações. Verifica-se, entretanto, a necessidade de que os esforços sejam integrados no sentido de otimização de meios e resultados. Impõe-se, portanto, a consolidação de alianças entre Governo, instituições não-governamentais e representações da Sociedade Civil para que os objetivos almejados possam ser alcançados. 0 Ministério da Educação e do Desporto propõe-se, assim, a articular e coordenar esforços para que tais alianças se consolidem. O MEC considera que as ações a seguir enumeradas são prioritárias, devendo ser objeto de acordos e parcerias entre os diferentes atores envolvidos na Educação Infantil.

1. Definição e implementação, com as demais instâncias competentes, de metas e estratégias de expansão e melhoria da qualidade da Educação Infantil

O estabelecimento das metas e estratégias de Educação Infantil, no âmbito nacional, exige que acordos sejam firmados entre os órgãos envolvidos, cabendo ao MEC o papel coordenador. Deve-se levar em consideração a atribuição legal de competências e os movimentos que vêm ocorrendo na área, em especial a crescente tendência de os municípios assumirem a demanda deste segmento educacional. Esta tendência é reconhecida e fortalecida nos dispositivos legais expressos na Constituição e nos projetos de LDB.

Embora seja almejada a universalização do atendimento de educação infantil, as profundas desigualdades sociais e as limitações impostas pela situação econômica do País, exigem que, no estabelecimento de metas de curto e médio prazos, considerem-se prioritários os segmentos mais carentes da população. Especial atenção deve ser dada às demandas de educação

infantil postas pelas famílias afetadas por situações agudas de pobreza e instabilidade.

2. Eficiência e equalização no financiamento

A inclusão do atendimento às crianças na faixa de zero a seis anos no capítulo sobre Educação, da Constituição Brasileira, e o reconhecimento expresso na LDB de que este nivel representa a primeira etapa da educação básica, traz implicações importantes para os sistemas de ensino e exige a definição de papéis e responsabilidades, bem como de mecanismos e meios para implementação, especialmente no que tange ao financiamento. Constitui, portanto, prioridade a discussão de questões ainda não dirimidas para a definição desses papéis e competências, bem como das fontes de recursos e de mecanismos de financiamento.

Na Educação Infantil, como nos outros níveis da educação básica, é essencial que os processos de programação e gestão dos recursos públicos atendam a padrões de eficiência e de eqüidade, evitando-se desperdícios e superposição de ações. Exige-se, para tanto, coordenação e estabelecimento de acordos e parcerias, institucionalizados por instrumentos próprios. Ao Ministério da Educação e do Desporto cabe assegurar às instâncias estaduais e municipais de educação, assistência técnica e financeira supletiva, operacionalizada na Sistemática de Financiamento na Área de Educação Básica, visando a redução de desigualdades e incentivo a projetos inovadores e de maior alcance social.

3. Incentivo à elaboração, implementação e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares, especialmente àquelas que visem à promoção da função educativa da creche

O MEC, mediante apoio técnico e financeiro, estimulará a elaboração, implementação e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares coerentes com as diretrizes expressas neste documento e fundamentadas nos conhecimentos teóricos relevantes para a educação infantil. Estímulo especial será dado à elaboração das propostas pedagógicas relativas à creche, que, em razão do modo como se desenvolveu no País, apresenta maior precariedade no cumprimento da função educativa.

Cumprindo sua atribuição de coordenação e articulação, o Ministério, além de estimular, acompanhar **e** avaliar experiências inovadoras na área, desenvolverá ações de disseminação dessas experiências.

4. Promoção da formação e valorização dos profissionais de educação infantil

A implementação das diretrizes relativas à política de recursos humanos engajados na educação infantil exigirá acordos e compromissos de co-responsabilidade dos diversos órgãos que atuam na área.

Faz-se necessário intensificar ações voltadas para a estruturação de processos de formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil. Isto exige a articulação, coordenada pelo MEC - através das Secretarias de Educação Fundamental (SEF) e de Ensino Superior (SESU) - entre as instâncias que prestam esse serviço, as agências formadoras e as representações desses profissionais. É fundamental o envolvimento das universidades nesse processo, especialmente por sua atuação na formação de formadores e na pesquisa e desenvolvimento na área.

Constitui prioridade o investimento, a curto prazo, na criação de cursos emergenciais, sem prejuízo da qualidade, destinados aos profissionais não habilitados que atuam nas creches e pré-escolas. Ações nesse sentido serão apoiadas e incentivadas pelo Ministério.

5. Promoção da integração de ações interdisciplinares e intersetoriais de atenção à criança

Para garantir o pleno desenvolvimento da criança, é necessário proporcionar-lhe o acesso à educação, cultura, esporte e lazer, além de adequadas condições de saúde e nutrição. Esta atenção integral exige articulação das ações desenvolvidas pelas várias instituições que atuam no atendimento das crianças de zero a seis anos.

Nesta perspectiva, o MEC dará continuidade à implementação do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - PRONAICA, mediante a construção de espaços físicos próprios para este fim **e** a adequação ou articulação de equipamentos sociais já existentes. As estratégias do PRONAICA incluem mobilização das comunidades e a administração com-

partilhada pela União, Estados e Municípios e organizações comunitárias não-governamentais.

6. Criação de um sistema de informações sobre a educação infantil

As informações relativas ao atendimento à criança de zero a seis anos apresentam precariedade tanto no que tange à qualidade quanto à atualidade dos dados. Torna-se urgente, portanto, a criação de um sistema de informações sobre a educação infantil, apoiado em mecanismos e processos adequados de levantamento e tratamento de dados.

A criação desse sistema, essencial para a formulação e avaliação das ações de políticas públicas, exigirá articulação com os organismos que detêm os diferentes tipos de informações relevantes para a educação infantil. É essencial que as mesmas sejam divulgadas, possibilitando o controle, por parte da sociedade, da gestão das políticas públicas implementadas pelas diferentes instâncias de Governo.

7. Incentivo à produção e divulgação de conhecimentos na área de educação infantil

Os conhecimentos que fundamentam a atuação na área de educação infantil têm tido desenvolvimento acelerado neste século. A pesquisa nacional, entretanto, ainda tem escopo reduzido, necessitando apoio por parte dos órgãos de fomento, tanto da União, quanto das outras instâncias governamentais. Especial atenção deve ser dirigida aos cursos de pós-graduação, que congregam os estudiosos existentes e os pesquisadores em formação. Mecanismos de divulgação serão assegurados para garantir que os conhecimentos produzidos informem a prática na área de educação infantil.

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SEF Célio da Cunha - Diretor

EQUIPE DA COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COEDI

Angela Maria Rabelo F.Barreto - Coordenadora
Stela Maris Lagos Oliveira - Chefe da Divisão de Ação Pedagógica
Ana Rosa Oliveira Beal
Anny Mary Baranenko
Jarlita Vieira Damaceno
Márcia Pacheco Tetzner Laiz
Maria Rocha Ledo Jones
Tereza de Jesus Nery Barreto

CONSULTORES

Euclides Redin
Fúlvia Rosemberg
Vital Didonet

COLABORADORES ESPECIAIS

Antenor Naspolini (UNICEF)
Eni Maria Barbosa (SEPESPE/MEC)
Francisca Iralice de Oliveira (LBA)
José Eustâquio Romão (UFJF)
Marcos Guerra (Secretário Estadual de Educação do RN)
Maria de Fátima Guerra de Sousa (Fac. Educação/UnB)
Maria Helena G. Castro (Secretária Munic. Educ. de Campinas)
Maria Lúcia Thiessen (Pastoral da Criança/CNBB)
Marisa Serrano (OMEP/Brasil)
Regina Lúcia C.Melo (Instituto Rec.Humanos João Pinheiro)
Rita C.Bendetson (Secretaria Munic. Educação do Rio de Janeiro)
Rosana Dutoit (Creche/USP)
Silvia M. Pereira de Carvalho (Crecheplan)
Vicente Faleiros (Departamento de Serviço Social/UnB).

PARTICIPANTES DAS REUNIÕES TÉCNICAS DE DISCUSSÃO DO DOCUMENTO PRELIMINAR

Maria Aglaê de Medeiros Machado (Secretária de Educação Fundamental do MEC), Célio da Cunha (Diretor de Departamento de Políticas Pedagógicas da SEF/MEC), Rosita Edler de Carvalho (Secretária de Educação Especial do MEC), Alda Pinto da Silva (SEESP/MEC), Ana Rosa Oliveira Beal (COEDI/DPP/SEF), Anna Maria Lamberti (CODEF/DPP/SEF), Angela M. Rabelo F.Barreto (COEDI/DPP/SEF), AnnyMary Baranenko (COEDI/DPP/SEF), Antenor Naspolini (UNICEF), Cira da Matos Brito Pinto (COMAG/DPP/SEF), Consuelo L Jardon Guimarães (CODEAD/DPP/SEF), Eni Maria Barbosa (SEPESPE/MEC), Euclides Redin (Consultor COEDI/DPP/SEF), Francisca Iralice de Oliveira (LBA), Fúlvia Rosemberg (Consultora COEDI/DPP/SEF), Ivan y Câmara Neiva (SEPESPE/MEC), Jarlita Vieira Damaceno (COEDI/DPP/SEF), José Eustáquio Romão (UFJF), Lygia L.A.Moreira (SEESP/MEC), Márcia Pacheco Tetzner Laiz (COEDI/DPP/SEF), Marcos Guerra (Secretaria Estadual de Educação do RN), Margarida Jardim (COMAG/DPP/SEF), Maria de Fátima Guerra de Sousa (Fac. Educação/UnB), Maria Helena G.Castro (Secretaria Munic. Educ.de Campinas), Maria Lúcia Thiessen (Pastoral da Criança/CNBB), Maria Rocha Ledo Jones (COEDI/DPP/SEF), Mari/ia de Miranda Lindinger (COMA G/DPP/SEF), Marisa Serrano (OMEP/Brasil), Regina Lúcia C.Melo (IRHJP/MEC), Rita de Cássia F. Coelho (IRHJP/MEC), Rita C.Bendetson (Secretaria Munic. Educação do Rio de Janeiro), Rosana Dutoit (Creche/USP), Silvia M. Pereira de Carvalho (Crecheplan), Stela Maris Lagos Oliveira (COEDI/DPP/SEF), Suzi Braga de Sousa Manganelli (COMA G/DPP/SEF), Tancredo Maia Filho (INEP/MEC), Tereza de Jesus Nery Barreto (COEDI/DPP/SEF), Vânia Luzia Honório de Souza (SEESP/MEC), Vicente Faleiros (Departamento de Serviço Social/UnB), Vi/ma Pugliese Seixas (COEDI/DPP/SEF), Vital Didonet (Consultor COEDI/DPP/SEF)

APOIO OPERACIONAL

Faculdade de Educação da Universidade de Brasilia
Profa. Maria de Fátima Guerra de Souza - Diretora

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
Samira Jorge

CAPA
Maria Cristina Lagos Oliveira

APOIO ADMINISTRATIVO
Aida íris de Oliveira
Deusalina Gomes Eirão
Tereza Lopes de Almeida Oliveira

ANEXOS

RECOMENDAÇÕES DO I SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATÓRIO-SÍNTESE

BRASÍLIA, 08 A 12 DE AGOSTO DE 1994

I - INTRODUÇÃO

Realizado no período de 8 a 12 de agosto, o Simpósio teve por objetivos: analisar a situação do atendimento educacional à criança de 0 a 6 anos; divulgar a Política de Educação Infantil e consolidar parcerias com entidades governamentais e não-governamentais, visando a sua implementação; e, definir as propostas da área da Educação Infantil a serem apresentadas à Conferência Nacional de Educação para Todos.

Participaram do evento dirigentes e técnicos de instituições federais, estaduais e municipais que atuam no atendimento à infância, professores universitários e especialistas na área, representantes de instituições internacionais e de entidades não-governamentais.

O Simpósio teve início com a apresentação, pelos representantes do MEC, dos avanços na legislação e nas diretrizes para uma política de Educação Infantil em nosso País e da importância da área no contexto do Plano Decenal de Educação para Todos.

A Secretária de Educação Fundamental apresentou a proposta de Política de Educação Infantil, elaborada pelo MEC e já discutida no âmbito da Comissão Nacional de Educação Infantil e de outras instituições do governo e da sociedade civil, resumindo as diretrizes, objetivos e ações prioritárias da política e enfatizando a necessidade de articulação de iniciativas para sua implementação. Nas mesas redondas e painéis que se seguiram, foram aprofundadas as discussões sobre os principais temas da Política de Educação Infantil. Aprovou-se, na sessão plenária final, o encaminhamento à Conferência Nacional de Educação para Todos, da Proposta de Política de Educação Infantil, acrescida de algumas recomendações resultantes dos debates ocorridos no Simpósio. Foram aprovadas, ainda, algumas moções que serão também apresentadas neste relatório.

II - RECOMENDAÇÕES DEBATIDAS NO SIMPÓSIO

1) A criança cidadã e sujeito de direitos

A criança deve ser o alvo a ser alcançado pelas políticas e ações de Educação Infantil, assim como o critério de validade para qualquer proposta para a área. A partir dos anos 80 já está definido um compromisso público para defesa e implantação dos direitos da criança, consubstanciado na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Há, no entanto, necessidade de uma vontade política clara para que esses direitos e essas práticas sejam efetivamente implementadas.

2) Uma política para a família

As políticas de Educação Infantil não podem estar isoladas de uma política mais global para a família, política ainda inexistente no Brasil. Numa visão integral da criança pequena, a família desempenha um papel insubstituível, devendo-se voltar a ela políticas de emprego, de renda, de assistência, de saúde. As políticas de creches devem se adequar à realidade e à situação das famílias, considerando seu nível de renda, emprego, habitação, transporte e todas as necessidades humanas básicas. Esta política deverá acompanhar uma política de creches.

3) Uma política de creches

É urgente a formulação de uma política de creches que leve em conta não só a realidade familiar mas as diferenças regionais, num processo de debates com a população local, e de acordo com a realidade das famílias. Desta forma, a política de creches deve ter normas de funcionamento e critérios de localização flexíveis. A implantação de creches, assim, pode ser realizada através de formatos diversificados e complementares às políticas de assistência, renda, saúde e com a política de ensino do primeiro grau.

Ao Estado cabe o papel de planejar, financiar, direcionar as ações e normalizar as creches nesse processo de formulação de políticas, em defesa dos direitos da criança. A criação de creches e pré-escolas não deve ficar ao critério do mercado ou de agentes isolados, como vem acontecendo.

4) Integração vertical e horizontal das políticas

A integração das três esferas do governo (federal, estadual e municipal) em relação à política de Educação Infantil só pode ser feita com o direcionamento claro para a municipalização, sem que os governos estaduais e federal deixem de assumir suas respectivas responsabilidades. Cabe ao governo federal liderar o processo, sem, no entanto, centralizar. Deve, em parceria com as outras esferas, coordenar e avaliar essa política, corrigir desigualdades, compensar diferenças, promover eqüidade, prestar cooperação técnica e apoio financeiro, além de induzir iniciativas e inovações.

Aos governos estaduais cabe uma maior aproximação com os municípios, universidades e organizações não-governamentais. É preciso desenvolver o apoio técnico e financeiro aos municípios, respeitando-se o princípio do federalismo cooperativo, para que se possa resguardar a autonomia de cada esfera, com o máximo de colaboração.

A integração horizontal das políticas para a infância, hoje, depende não apenas dos órgãos executivos como também dos diferentes conselhos, que deverão articular as propostas para saúde, assistência, educação e direitos da criança. O CONANDA e os Conselhos de Direitos da Criança estaduais e municipais poderiam assumir um importante papel nesse processo.

5. Quantidade e qualidade do atendimento

A expansão da oferta de vagas em creches e pré-escolas deve ser buscada dentro de uma política pública, com normas definidas, sem descuidar-se da qualidade. O horizonte deve ser a própria criança e suas necessidades.

A qualidade é processo contínuo e dinâmico: reflete valores, crenças e objetivos. Há necessidade de que critérios de qualidade sejam estabelecidos e cumpridos, levando sempre em conta as necessidades e direitos fundamentais da criança, no que se refere á educação e ao cuidado. Espaços físicos adequados, proposta pedagógica, diversidade e variedade de serviços, relação com a família e a comunidade, continuidade das ações, qualificação e condições de trabalho dos profissionais, são alguns dos fatores de qualidade que devem ser assegurados nos programas de atendimento infantil.

6. Financiamento da Educação Infantil

O financiamento não deve ser considerado como política pública, mas como instrumento da mesma. Enquanto tal, deve estar subordinado a objetivos politicamente definidos. A sociedade precisa mobilizar-se em torno dos objetivos que considerar mais válidos. É necessário explicitar e enfrentar os conflitos para determinar prioridades e equacionar objetivos políticos com recursos técnicos e financeiros.

O financiamento da Educação Infantil deve ser considerado como parte do financiamento da educação como um todo. É necessário que na LDB sejam assegurados recursos para a Educação Infantil, recuperando-se emendas propostas e que foram suprimidas no projeto em tramitação no Congresso Nacional. Fontes como o Fundo da Criança, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e o Salário-Educação devem ser analisadas, devendo o MEC assumir a liderança no exame e encaminhamento de propostas.

Há pouca transparência sobre a aplicação dos recursos em educação, em todas as instâncias de governo. É imprescindível que haja um controle democrático dos orçamentos, gastos e repasses, com a ação efetiva dos Tribunais de Contas. Os programas de Educação Infantil são implementados, em grande parte por meio de convênios, que via de regra, implicam procedimentos extremamente burocráticos e grande dispêndio de tempo. É preciso haver agilidade no uso dos recursos, porém sem as marcas do clientelismo, com transparência de critérios e prestação de contas.

7. Informações para o planejamento e avaliação

As informações sobre a oferta de atendimento infantil, seus custos, qualidade, etc ainda são deficientes. É necessário organizar um sistema de informações que desempenhe papel estratégico no planejamento e na avaliação das ações de Educação Infantil.

Os levantamentos de informações sobre educação devem incluir, de forma desagregada, toda a faixa etária de zero a seis anos. É necessário que o IBGE inclua quesitos sobre a Educação Infantil nos censos e na PNAD, caracterizando o tipo de estabelecimento que a criança freqüenta, as razões pelas quais freqüenta, o horário em que ela freqüenta e as razões da não freqüência.

Há necessidade que se desenvolvam pesquisas de avaliação dos diferentes atendimentos à criança pequena.

As organizações não-governamentais exercem importante função ao produzir dados de forma alternativa, e ao criar e manter canais de acesso às informações. É imprescindível que as informações sejam divulgadas e que a Sociedade Civil possa acompanhar as ações de política pública. Nesse sentido, também representam papel estratégico os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

8. Formação e valorização do profissional de Educação Infantil

A formação do profissional das creches e pré-escolas deve estar baseada na concepção da Educação Infantil como primeira etapa da educação básica. Deve buscar a superação da dicotomia educação/assistência, levando em conta o duplo objetivo da Educação Infantil de cuidar-educar.

A formação deve ser entendida como direito do profissional, o que implica a indissociabilidade entre formação e profissionalização. Diferentes níveis eestratégias deformação devem ser geradoras de profissionalização, tanto em termos de avanço na escolaridade, quanto no que se refere à progressão na carreira.

Para responder à diversidade de situações hoje existentes tanto nas creches como nas pré-escolas e à mutiplicidade de profissionais que atuam na área, torna-se necessário elaborar e avaliar propostas diferenciadas de formação, seja em nível de segundo grau, seja em nível superior. É necessário também aprofundar os estudos sobre as especificidades do trabalho com crianças de diferentes idades dentro da faixa etária de 0 a 6 anos.

As universidades devem assumir papel importante na formação inicial e continuada do profissional de Educação Infantil, bem como na pesquisa e no avanço do conhecimento na área. É necessário promover uma discussão da atuação dos Conselhos de Educação, buscando superar o exercício de funções apenas normativas, burocráticas e cartoriaís. A excelência do projeto pedagógico deve ser prioritária na revisão dos critérios norteadores da ação dos Conselhos.

9. O papel das Organizações Não-Governamentais na área da Educação Infantil

Várias organizações não-governamentais vêm exercendo papel importante na área da Educação Infantil, seja no atendimento direto às crianças, seja na assessoria a outras organizações que o fa2em, e ainda, na democratização de informações, na mobilização da Sociedade Civil e na mediação entre os anseios da população e os serviços do Estado. Verifica-se, entretanto, que o atendimento prestado pelas não-governamentais é extremamente diversificado, e a qualidade é, muitas vezes, precária.

A omissão do Estado tem levado a ocupação de certos espaços pelas organizações não-governamentais, o que, no entanto, não exime a responsabilidade do Poder Público. Cabe ao Estado a formação de políticas mais amplas, o planejamento e explicitação de normas, devendo buscar, nas parcerias com outras organizações, a transparência no repasse de recursos e prestação de contas, com critérios negociados entre as partes.

Há necessidade de se criarem mecanismos de avaliação do impacto e do processo de atuação das organizações não-governamentais, cujas fontes de financiamento e prioridades de ação devem-se tornar públicas e transparentes. Deve-se superar o risco de que essas organizações tornem-se um fim em si mesmas, fortalecendo-se interna e corporativamente, em detrimento do fortalecimento dos movimentos sociais.

Faz-se necessário repensar a ética das relações entre organizações não-governamentais, organismos internacionais, agências nacionais e internacionais de fomento, Estado e beneficiários.

III - **MOÇÕES APROVADAS NO SIMPÓSIO**

1. É de fundamental importância a aprovação da nova LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, para que possamos implementar novas ações para a Educação Infantil.

Os participantes do I SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL apelam para o caráter prioritário desta matéria junto ao CONGRESSO NACIONAL.

2. Que o MEC encaminhe mensagem ao CONGRESSO NACIONAL no sentido de que sejam assegurados recursos específicos para a aréa da EDUCAÇÃO INFANTIL.

3. Que o IBGE inclua quesitos sobre Educação Infantil nos censos e nas PNADs, cobrindo toda a faixa de 0 a 6 anos de forma sistemática e contínua.

4. É função do MEC incentivar estratégias de articulação de diversos setores e ou instituições comprometidas com a Educação Infantil nos níveis estaduais e municipais, na discussão e definição de Políticas de Educação Infantil (educação, saúde, obras, abastecimento, planejamento, finanças, assistência social, ONGs etc).

5. "Que haja continuidade do debate acerca do papel da Universidade na formação do profissional de Educação Infantil, estabelecendo-se um fórum que inclua as instituições de Ensino Superior que realizam esta formação, fórum este que se mantenha articulado aos setores responsáveis pela destinação das Políticas de Formação na área e em especial a Comissão Nacional de Educação Infantil."

O Simpósio foi promovido pela Secretaria de Educação Fundamental/Departamento de Políticas Educacionais/Coordenação Geral de Educação Infantil e pela Comissão Nacional de Educação Infantil, coordenada pela SEFe constituída pelas seguintes instituições: Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED), União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), Ministério da Saúde, Secretaria de Projetos Educacionais Especiais (SEPESPE/MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP/MEC), Fundação de Assistência ao Estudante (FAE/MEC), Legião Brasileira de Assistência (LBA), Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência (CBIA), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Organização Mundial de Educação Pré-escolar (OMEP/Brasil), e Pastoral da Criança/Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Participaram, também, do Simpósio representantes da Associação Nacional de Pesquisa em Educação (ANPEd), Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação, Fundação Carlos Chagas, Secretarias Estaduais de Educação, Órgãos Municipais de Educação, Instituições Governamentais de âmbito federal, estadual e municipal que atuam na área da Educação Infantil, entidades não-governamentais, destacando-se a Fundação Fé e Alegria do Brasil e Associação Movimento de Educação Popular Integral Paulo Englert (AMEPPE), além de professores de diversas universidades brasileiras como: PUC/RJ, PUC/SP, UEFS, UERJ, UFBA, UFCE, UFJF, UFMA, UFMG, UFMS, UFPB, UFRGS, UFSC, UFU, UFV, UnB, UNICAMP, UN/S/NOS e USP. As instituições internacionais representadas foram a Junta Nacional de Jardines Infantiles, do Ministério da Educação do Chile, e, a Rede da Comissão Européia para Atendimento à Criança e Outras Medidas para Reconciliar Emprego e Responsabilidades da Familia.

O evento recebeu também o apoio da Organização de Estados Americanos (OEA), da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES}, do Instituto de Recursos Humanos João Pinheiro/MEC, da DEMEC/MG e da Universidade de Brasília (UnB), além de todas as instituições já citadas.

Expositores: *Ministro Murílio de Avellar Hingel, Antônio José Barbosa, Maria Aglaê de Medeiros Machado, Célio da Cunha, Angela M. Rabelo F. Barreto, Antenor Naspolini, Bernard Pinson, Carmem Craidy, Divonzir Arthur Gusso, Euclides Redin, Everardo de Carvalho, Fúlvia Rosemberg, Ivana de Siqueira, Jorge Rondeli da Costa, José Eustáquio Romão, Jytte Juul Jensen, Lívia Maria Fraga Vieira, Luciano Mendes de Faria Filho, Maria da Consolação C. G. Abreu, Maria Do/ores Bombardelli Kappel, Maria Edi Leal da Cruz, Maria Evelyna P. Nascimento, Maria Helena Guimarães de Castro, Maria Lúcia Thiessen, Maria Malta Campos, Maria Victoria Peralta Espinosa, Marília Miranda Lindinger, Miguel Gonzalez Arroyo, Olgair Gomes Garcia, Pedro Demo, Rita Cohen Bendetson, Roberto José Marques, Solange Leite Ribeiro, Teresa Cristina Albuquerque, Tu/a V. Brasileiro, Ubiratan Aguiar, Yara Sílvia L. Wortmann, Zilma M. R. Oliveira.*

Equipe de relatoria: *Ângela Rabelo Barreto, Carmem Craidy, Fúlvia Rosemberg, Maria Fernanda Rezende Nunes, Rita de Cássia Coelho, Solange Jobim e Souza e Vicente Faleiros.*

PORTARIA Nº 1264 DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

0 MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Nacional de Educação Infantil-CNEI, com atribuição de subsidiar a formulação e implementação de políticas na área de Educação Infantil.

Art. 2° A Comissão Nacional será composta de representantes dos seguintes órgãos e/ou instituições:

1 - Secretaria de Educação Fundamental, que a coordenará;
II - Secretaria de Projetos Educacionais Especiais;
III - Ministério da Saúde;
IV - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB;
V - Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação - CONSED;
VI - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
VII - organização Mundial de Educação Pré-Escolar OMEP/Brasil;
VIII - Legião Brasileira de Assistência - LBA;
IX - Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF;
X - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;
XI - Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CBIA;
XII - Pastoral da Criança/CNBB

Art. 3 0 A Secretaria Executiva da Comissão Nacional será exercida pelo Titular da Coordenação Geral de Educação Infantil do Departamento de Políticas Educacionais (Secretaria de Educação Fundamental), que provera os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º A Comissão Nacional terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar a elaboração do documento contendo os subsídios à Política Nacional de Educação Infantil.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

Portaria nº 1526 de 21 de OUTUBRO de 1993

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto na Portaria n9 1.264 de 31 de agosto de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes Membros, para comporem a Comissão Nacional de Educação Infantil, sob a presidência do primeiro: MARIA AGLAÊ DE MEDEIROS MACHADO - Secretaria de Educação Fundamental; CÉLIO DA CUNHA - Departamento de Políticas Educacionais, da SEF; IVANY CÂMARA NEIVA - Secretaria de Projetos Educacionais Especiais, do MEC; ANA GORETTI KALUME MARANHÃO - Ministério da Saúde; ANTÔNIO CARLOS CARUSO RONCA - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras; MARCOS JOSÉ DE CASTRO GUERRA - Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação; MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação; ELAINE PAES E LIMA - Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar; JOSÉ ROBERTO DA COSTA'- Legião Brasileira de Assistência;ANTENOR NASPOLINI - Fundo das Nações Unidas para a Infância; RITA HELENA POCHMANN HORN - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; ELIANA CRISTINA RIBEIRO TAVEIRA CRISÓSTOMO - Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência; MARIA LÚCIA THIESSEN - Pastoral da Criança/CNBB.

Art. 2º A Secretaria Executiva da Comissão Nacional será exercida pelo Titular da Coordenação Geral de Educação Infantil do Departamento de Políticas Educacionais (Secretaria de Educação Fundamental;, ANGELA MARIA RABELO FERREIRA BARRETO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MURILIO DE AVELLAR HINGEL

Portaria nº053 de 24

novembro de 1993

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho junto ao Departamento de Políticas Educacionais - Coordenadoria de Educação Infantil - para prestar apoio técnico e operacional a Comissão Nacional de Educação Infantil criada pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto, através da Portaria N2 1.264, de 31 de agosto de 1993.

Art. 2º o Grupo a que se refere o artigo anterior será constituído pelas técnicas: ÁUREA FUCKS DREIFOS, JANE MARGARETH DE CASTRO, RITA DE CÁSSIA FREITAS COELHO - Instituto de Recursos Humanos João Pinheiro; FÁTIMA REGINA TEIXEIRA DE SALES DIAS, VITORIA LÍBIA BARRETO DE FARIA - Delegacia do Ministério de Educação e do Desporto de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aglaê Machado

MARIA AGLAÉ DE MEDEIROS MACHADO

Portaria nº 173 de 25 de JANEIRO de 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto,'no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 10 Incluir no Art. 20 da Portaria 1264, de 31 de agosto de 1993, publicada no D.O. NO 168, de 02 de setembro de 1993, Seção I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20

XIII - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.
XIV - Fundação de Assistência ao Educando - FAE.
XV - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais INEP."

Art. 20 Designar, como representantes dessas Instituições, os seguintes membros: Luzia Maria Dias Carneiro Rodrigues - UNESCO; Walter Esteves Garcia - FAE; Divonzir Arthur Gusso - INEP

Art. 3º A Comissão Nacional de Educ£ção Infantil poderá requerer, para o desenvolvimento de suas atividades, a participação de especialistas de notória competência.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA Nº 1.739 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Aprovar o documento da Política Nacional de Educação Infantil, encaminhado nesta data pela Comissão Nacional de Educação Infantil, instituída pela Portaria nº 1264, de 31 de agosto de 1993, complementada pela Portaria nº 173, de 25 de janeiro de 1994.

Art. 2º Atribuir caráter permanente ã Comissão Nacional de Educação Infantil para, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 1264 de 31 de agosto de 1993, subsidiar e apoiar o processo de coordenação da implementação da Política Nacional de Educação Infantil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PARTICIPANTES DAS REUNIÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nas várias reuniões da Comissão Nacional de Educação Infantil, realizadas desde sua instalação até dezembro de 1994, além dos membros nomeados em Portaria, bem como da equipe da SEF/DPE/COEDI e do grupo de apoio técnico, participaram os seguintes profissionais, na condição de suplentes ou substitutos:

Roberto José Marques Pereira (CONSED)
Júlio Marcos Brunaci (Ministério da Saúde)
Francisca Iralice de Oliveira Ferreira (LBA)
Denise Neri Blanes (CRUB)
Stela Naspo/ini (UNICEF)
Márcia Gallo (UNDIME)
Maria Evelyna P. Nascimento (UNDIME)
Margarida Maria Souza de Oliveira (INEP)
Ni/da Ribeiro Damasceno (INEP)
Regina Lúcia C. de Mello (IRHJP/MEC)

e na condição de convidados:
Fúlvia Rosemberg (Fundação Carlos Chagas)
Ana Maria Peliano (/PEA)
Alfonso Rodrigues Árias (/PEA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Secretaria de Educação Fundamental Esplanada dos Ministérios Bl. "L" 5º andar sala 502 70047-901-Brasilia-DF

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo